



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 065/2022

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para abertura de processo licitatório, para o registro de preços para eventual e futura aquisição de **material de construção civil, hidráulicos, pintura e elétricos**, visando atender a secretaria municipal de saúde, município de Barcarena, estado do Pará.

1.2. O objeto deste termo de referência está distribuído conforme planilha abaixo, e deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes neste Termo:

ITENS DE COTA AMPLIADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
1	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, EM COBRE, BITOLA 4,0 MM CONTENDO 100 MT NA PEÇA,	UNIDADES	312	R\$ 378,13	R\$ 117.976,56
2	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, EM COBRE, BITOLA 10 MM CONTENDO 100 MT NA PEÇA.	UNIDADES	308	R\$ 744,69	R\$ 229.364,52
3	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, EM COBRE, BITOLA 2,5 MM CONTENDO 100 MT NA PEÇA.	UNIDADES	312	R\$ 200,51	R\$ 62.559,12
4	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, EM COBRE, BITOLA 6 MM CONTENDO 100 MT NA PEÇA.	UNIDADES	312	R\$ 517,28	R\$ 161.391,36
5	CIMENTO PORTLAND CII-F-32 SACO COM 50KG	UNIDADES	2.528	R\$ 48,90	R\$ 123.619,20
VALOR TOTAL DOS ITENS DE 1 AO 5					R\$ 694.910,76

ITENS DE COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE	QUANT.	MÉDIA/ UNIT R\$	MÉDIA/ TOTAL R\$
6	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, EM COBRE, BITOLA 4,0 MM CONTENDO 100 MT NA PEÇA,	UNIDADES	103	R\$ 378,13	R\$ 38.947,39
7	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, EM COBRE, BITOLA 10 MM CONTENDO 100 MT NA PEÇA.	UNIDADES	102	R\$ 744,69	R\$ 75.958,38
8	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, EM COBRE, BITOLA 2,5 MM CONTENDO 100 MT NA PEÇA.	UNIDADES	103	R\$ 200,51	R\$ 20.652,53
9	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, EM COBRE, BITOLA 6 MM CONTENDO 100 MT NA PEÇA.	UNIDADES	103	R\$ 517,28	R\$ 53.279,84
10	CIMENTO PORTLAND CII-F-32 SACO COM 50KG	UNIDADES	842	R\$ 48,90	R\$ 41.173,80
VALOR TOTAL DOS ITENS DE 6 AO 10					R\$ 230.011,94



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITENS DE COTA EXCLUSIVA					
11	ABRAÇADEIRA TIPO D, TAM. 1" POL. COM PARAFUSO	UNIDADES	90	R\$ 1,26	R\$ 113,40
12	ABRAÇADEIRA TIPO D, TAM. 1,5" POL. COM PARAFUSO	UNIDADES	90	R\$ 2,94	R\$ 264,60
13	ABRAÇADEIRA TIPO D, TAM. 2" POL. COM PARAFUSO.	UNIDADES	90	R\$ 3,41	R\$ 306,90
14	ABRAÇADEIRA TIPO D, TAM. 3/4" POL. COM PARAFUSO	UNIDADES	90	R\$ 4,19	R\$ 377,10
15	ABRAÇADEIRA TIPO ENFORCA GATO, MATERIAL DE NYLON TAM. 15 CM. PACOTES COM 100 UNIDADES.	UNIDADES	131	R\$ 17,63	R\$ 2.309,53
16	ABRAÇADEIRA TIPO ENFORCA GATO, MATERIAL DE NYLON TAM. 20 CM. PACOTES COM 100 UNIDADES.	UNIDADES	131	R\$ 23,27	R\$ 3.048,37
17	ABRAÇADEIRA TIPO U, EM FERRO GALVANIZADO, PARA TUBO, TAM 1/2" POL.	UNIDADES	90	R\$ 1,10	R\$ 99,00
18	ABRAÇADEIRA TIPO U, EM FERRO GALVANIZADO, PARA TUBO, TAM. 1" POL.	UNIDADES	90	R\$ 1,25	R\$ 112,50
19	ABRAÇADEIRA TIPO U, EM FERRO GALVANIZADO, PARA TUBO, TAM. 1/4" POL.	UNIDADES	90	R\$ 0,81	R\$ 72,90
20	ABRAÇADEIRA TIPO U, EM FERRO GALVANIZADO, PARA TUBO, TAM. 1,5" POL.	UNIDADES	90	R\$ 2,13	R\$ 191,70
21	ADAPTADOR DE TOMADA, TIPO BENJAMIN.	UNIDADES	150	R\$ 10,06	R\$ 1.509,00
22	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA COM REGISTRO 20MM	UNIDADES	80	R\$ 21,26	R\$ 1.700,80
23	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA COM REGISTRO 25MM	UNIDADES	80	R\$ 26,56	R\$ 2.124,80
24	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA COM REGISTRO 32MM	UNIDADES	55	R\$ 31,03	R\$ 1.706,65
25	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA COM REGISTRO 40MM	UNIDADES	55	R\$ 41,63	R\$ 2.289,65
26	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA COM REGISTRO 50MM	UNIDADES	66	R\$ 52,82	R\$ 3.486,12
27	ADAPTADOR PARA CAIXA D'AGUA COM REGISTRO 60MM	UNIDADES	80	R\$ 67,09	R\$ 5.367,20
28	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE, TAM. 20MM, PARA CAIXA D'AGUA	UNIDADES	134	R\$ 16,69	R\$ 2.236,46



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

29	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE, TAM. 40MM, PARA CAIXA D'AGUA	UNIDADES	134	R\$ 35,40	R\$ 4.743,60
30	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE, TAM. 50 MM, PARA CAIXA D'AGUA	UNIDADES	134	R\$ 46,50	R\$ 6.231,00
31	ADAPTADOR SOLDAVEL COM FLANGE, TAM. 60MM, PARA CAIXA D'AGUA	UNIDADES	134	R\$ 57,27	R\$ 7.674,18
32	ADITIVO QUIMICAL PARA SUBSTITUIÇÃO DA CAL, PARA MASSAS DE REVESTIMENTO E ASSENTAMENTO, EMBALAGEM COM 1LT.	UNIDADES	200	R\$ 14,30	R\$ 2.860,00
33	AGUARRAZ SOLVENTE MINERAL, EMBALAGEM COM 900ML	UNIDADES	150	R\$ 18,59	R\$ 2.788,50
34	ALICATE DE BICO RETO 8" - COM CABO ANTIDESLIZANTE COM ABAS PROTETORAS. FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO. GARANTIA 3 MESES.	UNIDADES	6	R\$ 30,38	R\$ 182,28
35	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" - ESPECÍFICO PARA CORTE DE FIOS E CABOS. POSSUI ABAS PROTETORAS.	UNIDADES	6	R\$ 27,74	R\$ 166,44
36	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 8" - ESPECÍFICO PARA CORTE DE FIOS E CABOS. POSSUI ABAS PROTETORAS.	UNIDADES	6	R\$ 31,00	R\$ 186,00
37	ALICATE UNIVERSAL 8" COM CABO ERGONOMICO COM ISOLAMENTO 1000V. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699 E NR 10. FORJADA E TEMPERADA EM AÇO CARBONO.	UNIDADES	8	R\$ 42,63	R\$ 341,04
38	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA PARA VASO SANITARIO, A BASE DE URETANO	UNIDADES	195	R\$ 10,26	R\$ 2.000,70
39	ARAME DE AÇO RECOZIDO 1,25MM BWG 18 ROLO COM 1KG	UNIDADES	190	R\$ 24,63	R\$ 4.679,70
40	ARAME DE AÇO RECOZIDO 2,76MM BWG 12 ROLO COM 1KG	UNIDADES	105	R\$ 28,63	R\$ 3.006,15
41	ARAME DE AÇO RECOZIDO 3,40MM BWG 10 ROLO COM 1KG	UNIDADES	80	R\$ 30,90	R\$ 2.472,00
42	ARCO DE SERRA FIXO 12"; LEVE E RESISTENTE, COM CABO ANATÔMICO, COMODIDADE E FIRMEZA NO MANUZEIO.	UNIDADES	22	R\$ 44,97	R\$ 989,34
43	AREIA FINA PARA CONSTRUÇÃO.	METROS	520	R\$ 92,44	R\$ 48.068,80
44	ARGAMASSA , COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS,	UNIDADES	1.420	R\$ 25,10	R\$ 35.642,00



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERAMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ. TIPO ACIII, NORMAIS TECNICAS NBR 14081 - SACO COM 20,00KG				
45	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO ESPECIAL/POLIMEROS/QUARTZO/ADITIVOS, CARACTERISITICAS ADICIONAIS. COLANTE DE USO INTERNO, TIPO PISO SOBRE PISO - SACO COM 20,00 KG	UNIDADES	1.200	R\$ 15,34	R\$ 18.408,00
46	ARO PARA CARRINHO 3,25" X 8"; DIÂMETRO DO ARO: 8" ; LARGURA DO ARO: 3,25" - (3.1/4"). DIÂMETRO DO FURO DO ARO: 19,0MM; CAPACIDADE DE CARGA DO ARO: 85KGF; ESPESSURA DO CHAPA DO ARO: 20 (0,90MM); TIPO DE MATERIAL DO ARO: CHAPA DE AÇO.	UNIDADES	50	R\$ 51,30	R\$ 2.565,00
47	ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 2" POL.	UNIDADES	60	R\$ 2,63	R\$ 157,80
48	ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 3/4" POL.	UNIDADES	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
49	ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1" POL.	UNIDADES	60	R\$ 1,15	R\$ 69,00
50	ARRUELA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO DE 1,5" POL.	UNIDADES	60	R\$ 1,80	R\$ 108,00
51	ASSENTO PARA VASO SANITARIO, ALMOFADADO, BRANCO, MODELO TRADICIONAL, INCLUSO PARAFUSOS P/INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO	UNIDADES	350	R\$ 87,46	R\$ 30.611,00
52	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, MODELO UNIVERSAL, MATERIAL POLIPROPILENO E PLÁSTICO, TAM 44,5X36,5CM.	UNIDADES	440	R\$ 36,83	R\$ 16.205,20
53	AVENTAL DE RASPA SEM EMENDA 1,20 X 0,60 CM - DESCRIÇÃO DO PRODUTO: AVENTAL DE SEGURANÇA SEM EMENDA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS NO PESCOÇO E NA CINTURA EM RASPA PRESAS POR FIVELAS METÁLICAS PARA AJUSTE. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: AVENTAL EM RASPA 1,20 X 0,60 (SEM EMENDA); CA: 15758; TAMANHO ÚNICO	UNIDADES	20	R\$ 46,74	R\$ 934,80



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

54	BANDEJA PARA ROLO DE PINTURA 23CM COR PRETA	UNIDADES	45	R\$ 14,67	R\$ 660,15
55	BARRA DE FERRO, TIPO CANTONEIRA, TAM 1 MT X 3/16LARG. x 6M. ESPESSURA.	UNIDADES	45	R\$ 67,47	R\$ 3.036,15
56	BOBINA DE FIO DE NYLON REDONDO VERMELHO 3,3MM X 206M PARA ROÇADEIRA, FLEXÍVEL E POSSUI MENOR RESISTÊNCIA AO AR, AUMENTANDO O RENDIMENTO DA ROÇADEIRA COM MENOR ESFORÇO DO MOTOR, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO: 3,3MM; COMPRIMENTO: 206 METROS; COR: VERMELHO	UNIDADES	25	R\$ 212,51	R\$ 5.312,75
57	BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA	UNIDADES	110	R\$ 8,30	R\$ 913,00
58	BORRACHA DE VEDACÃO PARA CALHA PLUVIAIS EM PVC	UNIDADES	60	R\$ 4,16	R\$ 249,60
59	BROCA CHATA PARA MADEIRA 150MM BITOLA 3/8".	UNIDADES	65	R\$ 9,17	R\$ 596,05
60	BROCA CHATA, MATERIAL AÇO DIAMETRO 5/8 POL, COMPRIMENTO 157 MM, PESO562 G, APLICAÇÃO MADEIRA.	UNIDADES	55	R\$ 9,67	R\$ 531,85
61	BROCA CHATA, MATERIAL AÇO TEMPERADO, DIAMETRO 3/4 POL, APLICAÇÃO MADEIRA.	UNIDADES	55	R\$ 8,02	R\$ 441,10
62	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4MM	UNIDADES	40	R\$ 6,78	R\$ 271,20
63	BROCA PARA CONCRETO N° 8MM	UNIDADES	40	R\$ 9,46	R\$ 378,40
64	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 1/4 POL, TAMANHO MÉDIO	UNIDADES	115	R\$ 9,07	R\$ 1.043,05
65	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 1/8 POL, TAMANHO LONGO.	UNIDADES	115	R\$ 3,20	R\$ 368,00
66	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 3/16 POL, TAMANHO MÉDIO	UNIDADES	115	R\$ 28,92	R\$ 3.325,80
67	BROCA, MATERIAL AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO 3/8 POL, TAMANHO LONGO.	UNIDADES	95	R\$ 21,42	R\$ 2.034,90
68	BROCHA RETANGULAR PLASTICA 180X80M	UNIDADES	100	R\$ 9,18	R\$ 918,00
69	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO, 1/4" POL.	UNIDADES	20	R\$ 2,48	R\$ 49,60
70	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO, 2" POL.	UNIDADES	20	R\$ 3,84	R\$ 76,80
71	BUCHA DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO, TAM. 1,5" POL.	UNIDADES	20	R\$ 2,93	R\$ 58,60



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

72	BUCHA DE REDUÇÃO P/ 1.3/4X1,5", EM PVC	UNIDADES	160	R\$ 2,36	R\$ 377,60
73	BUCHA DE REDUÇÃO 2" P/ 1.3/4,EM PVC	UNIDADES	160	R\$ 3,04	R\$ 486,40
74	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 25X20MM -AGUA FRIA	UNIDADES	360	R\$ 0,98	R\$ 352,80
75	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 32X25MM -AGUA FRIA	UNIDADES	150	R\$ 1,74	R\$ 261,00
76	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 50X32MM -AGUA FRIA	UNIDADES	150	R\$ 4,66	R\$ 699,00
77	BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLDAVEL 85X75MM -AGUA FRIA	UNIDADES	100	R\$ 18,38	R\$ 1.838,00
78	BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSSO Nº 04	UNIDADES	1.900	R\$ 0,17	R\$ 323,00
79	BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSSO Nº 06	UNIDADES	1.900	R\$ 0,27	R\$ 513,00
80	BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSSO Nº 08	UNIDADES	1.900	R\$ 0,35	R\$ 665,00
81	BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSSO Nº 10	UNIDADES	1.900	R\$ 0,55	R\$ 1.045,00
82	BUCHA PLASTICA PARA PARAFUSSO Nº 12	UNIDADES	1.900	R\$ 0,82	R\$ 1.558,00
83	CABO DE AÇO 3/8" 6X19	METROS	100	R\$ 23,14	R\$ 2.314,00
84	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL EM COBRE, BITOLA 1,5 MM COTENDO 100 MT NA PEÇA.	UNIDADES	25	R\$ 151,42	R\$ 3.785,50
85	CABO ELÉTRICO FLEXIVEL EM COBRE,DE 16MM, PEÇA COM 100 MTS.	UNIDADES	5	R\$ 1.228,00	R\$ 6.140,00
86	CABO OVAL DE MADEIRA COM 90CM PARA PICARETA: CABO OVAL DE EUCALIPTO PARA PICARETA1. O CABO É UTILIZADO PARA PICARETAS QUE POSSUEM UM OLHO OVAL DE 70 X 45 MM;2. O CABO COM BUCHA PLÁSTICA, PODE NECESSITAR DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS PARA MONTAGEM DA PEÇA. NA FABRICA, O MESMO É MONTADO COM DISPOSITIVOS PNEUMÁTICOS DE PRESSÃO. - O CABO DE 90 CM, ALÉM DE POSSUIR ÓTIMA RESISTÊNCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL. - CABO COM ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. A CAMADA PROTETORA EM VERNIZ INCOLOR REALÇA SUA TONALIDADE, CONCEDENDO BRILHO E UM TOQUE MAIS LISO AO PRODUTO. - O SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA	UNIDADES	30	R\$ 25,87	R\$ 776,10



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	PROPORCIONA EXCELENTE FIXAÇÃO DA PICARETA, EVITANDO QUE OS CABOS SE SOLTEM DURANTE O USO. A BUCHA ABSORVE A CONTRAÇÃO DA MADEIRA, MANTENDO O CABO SEMPRE FIRME, E AUXILIA NA ABSORÇÃO DO IMPACTO DURANTE O USO				
87	CABO REDONDO DE MADEIRA 150CM PARA ENXADA: PERFIL REDONDO, PRODUZIDO EM MADEIRA DE ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO: 150CM.	UNIDADES	75	R\$ 23,89	R\$ 1.791,75
88	CADEADO LATÃO 45MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO, NÚMERO DE COMBINAÇÕES 6250, ACOMPANHA 2 CHAVES.	UNIDADES	220	R\$ 48,20	R\$ 10.604,00
89	CADEADO LATÃO 50MM, CORPO EM LATÃO MACIÇO E CHAVE EM LATÃO, NÚMERO DE COMBINAÇÕES 6250, ACOMPANHA 2 CHAVES.	UNIDADES	140	R\$ 53,30	R\$ 7.462,00
90	CAIXA PARA MEDIDOR ELETRICO, MODELO POLIFÁSICA, MATERIAL ACRÍLICO COM TAMPA.	UNIDADES	10	R\$ 178,33	R\$ 1.783,30
91	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 1.000 LITROS, COM TAMPA.	UNIDADES	2	R\$ 550,12	R\$ 1.100,24
92	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 2.000 LITROS, COM TAMPA.	UNIDADES	7	R\$ 1.590,28	R\$ 11.131,96
93	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, CAPACIDADE 5.000 LITROS, COM TAMPA.	UNIDADES	7	R\$ 3.792,75	R\$ 26.549,25
94	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA 6LT, BRANCA	UNIDADES	55	R\$ 264,17	R\$ 14.529,35
95	CAIXA DE DESCARGA TIPO ELEVADA, EM POLIETILENO, PARA VASO SANITÁRIO, CAP. 9 LITROS.	UNIDADES	30	R\$ 43,58	R\$ 1.307,40
96	CAIXA DE LUZ PARA ELETRODUTO TIPO DE EMBUTIR TAM. 4X2 CM.	UNIDADES	120	R\$ 2,87	R\$ 344,40
97	CAIXA STOP PARA AR, SEM DIJUNTOR	UNIDADES	70	R\$ 35,82	R\$ 2.507,40
98	CAIXA/QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO PARA ATÉ 24 DIJUNTORES.	UNIDADES	34	R\$ 751,97	R\$ 25.566,98
99	CAIXILHO EM MADEIRA DE LEI, TAM. 210A X 60L X15E	UNIDADES	25	R\$ 59,22	R\$ 1.480,50
100	CAIXILHO EM MADEIRA DE LEI, TAM. 210A X 70 X 15E	UNIDADES	25	R\$ 61,35	R\$ 1.533,75
101	CAIXILHO EM MADEIRA DE LEI, TAM. 210A X 80L X 15E	UNIDADES	25	R\$ 71,01	R\$ 1.775,25



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

102	CAIXILHO EM MADEIRA DE LEI, TAM. 210AX100LX15E	UNIDADES	25	R\$ 84,07	R\$ 2.101,75
103	CAL PARA PINTURA C/ FIXADOR, EMBALAGEM DE 5KG	UNIDADES	500	R\$ 12,70	R\$ 6.350,00
104	CALHA PARA LÂMPADA DE LED, TUBULAR DE 9W	UNIDADES	70	R\$ 24,89	R\$ 1.742,30
105	CALHA PARA LÂMPADA DE LED, TUBULAR DE 40W	UNIDADES	70	R\$ 46,43	R\$ 3.250,10
106	CALHA, TIPO BEIRAL, PARA USO PLUVIAL EM PVC, TAM 125MM X 3MM.	UNIDADES	30	R\$ 221,67	R\$ 6.650,10
107	CÂMARA DE AR 3,25: APLICAÇÕES E DICAS DE USO: INDICADA PARA CARRINHOS DE MÃO, CARRINHOS DE CARGA, DE TRANSPORTE, ENTRE OUTROS. DEVE-SE SUBMETER À PRESSÃO MÁXIMA RECOMENDADA (25 LBF/POL ²) SOMENTE APÓS INSTALADA COM O PNEU NO ARO. DESTAQUES E DIFERENCIAIS: POSSUI MAIOR PERCENTUAL DE BORRACHA PURA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA CONTEÚDO EMBALAGEM: 1 CÂMARA DE AR	UNIDADES	50	R\$ 30,30	R\$ 1.515,00
108	CANALETA PARA FIAÇÃO ELETRICA, COM DIVISÓRIA, TAM. 20X10 C/ FITA ADESIVA	UNIDADES	130	R\$ 10,33	R\$ 1.342,90
109	CANTONEIRA DE FERRO 1.1/2" X 3/16 6MT	UNIDADES	8	R\$ 57,75	R\$ 462,00
110	CAP PVC SOLDAVEL 20MM - AGUA FRIA	UNIDADES	125	R\$ 2,04	R\$ 255,00
111	CAP PVC SOLDAVEL 25MM - AGUA FRIA	UNIDADES	125	R\$ 2,96	R\$ 370,00
112	CAPA DE CHUVA AMARELA FORRADA TAMANHO P, M, G E GG - EM PVC FORRADO. FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE BOTÕES DE PRESSÃO. COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM MANGAS E CAPUZ. COMPOSIÇÃO DE 50% POLIÉSTER E 50% PVC. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO: Nº 25795.	UNIDADES	250	R\$ 33,00	R\$ 8.250,00
113	CAPACETE DE SEGURANÇA PLT BRANCO COM ABA FRONTAL - COPA COM ESTRIAS E INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E COM SLOT (ABERTURA PARA ACOPLAMENTO DE PROTETOR FACIAL E AUDITIVO). COM TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM PVC COM 13MM DE	UNIDADES	40	R\$ 26,08	R\$ 1.043,20



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	LARGURA E AJUSTE ATRAVÉS DE PASSADOR PLÁSTICO. PESO: 310G. COR: BRANCO.				
114	CAPACITOR DE PARTIDA, PERMANENTE PARA BOMBA PERIFERICA, DE 16UF, 250V, 2FIOS.	UNIDADES	60	R\$ 17,21	R\$ 1.032,60
115	CAPACITOR DE PARTIDA 15UF, COM 2 FIOS.110V.	UNIDADES	60	R\$ 15,30	R\$ 918,00
116	CAPACITOR DE PARTIDA 50UF,110V..	UNIDADES	60	R\$ 30,25	R\$ 1.815,00
117	CAPACITOR DE PARTIDA 6UF, PARA VENTILADOR COM 2 FIOS.110 V.	UNIDADES	60	R\$ 13,33	R\$ 799,80
118	CARRETEL COMPLETO DE 4 METROS DE FIO DE NYLON REDONDO DE 2,4 MM PARA ROÇADEIRAS A GASOLINA COM ENCAIXE M12 X 1,75 MM ROSCA ESQUERDA. IDEAL PARA CORTES DE GRAMA ERVA DANINHA E CAPIM. CARRETEL PRONTO PARA USO COM DIÂMETRO DE CORTE DE 410 MM; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIÂMETRO DO FIO: 2,4 MM: COMPRIMENTO DO FIO: 4 M	UNIDADES	10	R\$ 161,33	R\$ 1.613,30
119	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA 45L ESPECIFICAÇÃO: CAÇAMBA DE CHAPA 26; - CAPACIDADE 45LITROS; - COMPLETO PNEU E CÂMARA 3,25 X 8" - COR: PRETO	UNIDADES	25	R\$ 246,50	R\$ 6.162,50
120	CARRINHO DE MÃO TIPO GERICA COM PNEU E CÂMARA - CAPACIDADE DE 100LTS ; PNEU E CÂMARA 3,25 X 8"; - CAÇAMBA DE CHAPA 24; - COR: PRETO	UNIDADES	20	R\$ 544,33	R\$ 10.886,60
121	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA DE 170CM: CABO DE MADEIRA DE ÓTIMA RESISTÊNCIA; PUNHO DE BORRACHA; COMPRIMENTO TOTAL: 170CM.	UNIDADES	10	R\$ 76,98	R\$ 769,80
122	CAVADEIRA RETA COM CABO DE MADEIRA 140CM: CABO DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE; COMPRIMENTO TOTAL: 140CM.	UNIDADES	10	R\$ 59,11	R\$ 591,10
123	CHAPA DE AÇO BITOLA MSG 14, ESPESSURA 2,00MM, PESO APROXIMADO KG/M ² 16,00.	UNIDADES	15	R\$ 164,67	R\$ 2.470,05
124	CHAPA GALVANIZADA, ZINCO, LARGURA 1 M, ESPESSURA 1,45 MM, EM METRO/RÔLO.	METROS	30	R\$ 101,38	R\$ 3.041,40
125	CHAPA ZINCADA GALVANIZADA BITOLA MSG 20, ESPESSURA 0,95MM, PESO APROXIMADO KG/M ² 7,60.	UNIDADES	10	R\$ 241,77	R\$ 2.417,70



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

126	CHAVE AJUSTÁVEL CABO EMBORRACHADO 8": INDICADA PARA AFROUXAR E APERTAR PARAFUSOS E PORCAS SEXTAVADAS E QUADRADAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: AÇO CARBONO; MEDIDA: 8"; CABO: EMBORRACHADO	UNIDADES	4	R\$ 49,83	R\$ 199,32
127	CHAVE COMBINADA COM CATRACA 13MM: CHAVE FEITA DE AÇO 40; REVESTIMENTO EM NIQUEL-CROMO; ÂNGULO MÍNIMO DE ROTAÇÃO DA CHAVE: 5 GRAUS; DUREZA DO MATERIAL DO MECANISMO DE ROQUETE: 58HRC; MEDIDA DA CHAVE: 13MM	UNIDADES	6	R\$ 38,44	R\$ 230,64
128	CHAVE CONTACTORA, TRIPOLAR 12AMP./220V, 3 POLOS,	UNIDADES	15	R\$ 67,29	R\$ 1.009,35
129	CHAVE DE FENDA, TIPO PONTA PHILIPS, BITOLA 3/16	UNIDADES	15	R\$ 10,44	R\$ 156,60
130	CHAVE DE FENDA 3/16" X 4": HASTE COM ACABAMENTO NIVELADO QUE PROPORCIONA MAIOR PROTEÇÃO QUANTO A RETIRADA DE PARAFUSOS EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO.	UNIDADES	6	R\$ 11,58	R\$ 69,48
131	CHAVE DE FENDA 5/16" X 5": AÇO VANÁDIO; HASTE NIVELADA E CROMADA; CABO EM POLIPROPILENO AZUL; PONTA FOSFATIZADA; MEDIDA: 5/16" X 5"	UNIDADES	6	R\$ 16,74	R\$ 100,44
132	CHAVE DE FENDA 5/16" X 6": AÇO VANÁDIO; HASTE NIVELADA E CROMADA; CABO EM POLIPROPILENO AZUL; PONTA FOSFATIZADA; MEDIDA: 5/16" X 6"	UNIDADES	6	R\$ 18,48	R\$ 110,88
133	CHAVE DE FENDA ISOLADA 3/16 X 4": CHAVE DE FENDA ISOLADA FABRICADA EM AÇO VANÁDIO E POLÍMERO ANTICHAMAS COM ACABAMENTO ESCURECIDO E REVESTIMENTO PRODUZIDO POR INJEÇÃO, PROPICIANDO ISOLAÇÃO ATÉ 1000 V. POSSUI CABO ERGONÔMICO E IDENTIFICAÇÃO DO ENCAIXE, COM LARGURA DA PONTA IGUAL AO DIÂMETRO DA HASTE, POSSIBILITANDO O USO EM BORNES E TERMINAIS NA LINHA ELÉTRICA E ELETRÔNICA. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO MÁXIMA DE: 1000V EM CORRENTE	UNIDADES	6	R\$ 12,44	R\$ 74,64



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ALTERNADA / 1500V EM CORRENTE CONTÍNUA; MEDIDA: 3/16 X 4"				
134	CHAVE INGLESA COM CABO EMBORRACHADO DE 6" CHAVE INGLESA: AJUSTE RÁPIDO; FABRICADA EM AÇO ESPECIAL; MANDÍBULA GRADUADA COM MARCAÇÃO EM MILÍMETROS; INDICADA PARA: AJUSTES DE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO COM ROSCA; MEDIDA: 6"; COMPRIMENTO: 150MM; ABERTURA MÁXIMA DA MANDÍBULA: 20MM	UNIDADES	4	R\$ 36,60	R\$ 146,40
135	CHAVE PHILLIPS REFORÇADA - 3/16". X 3": DUREZA E TORQUE SUPERIOR; FEITA DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA; LÂMINA EM TODA EXTENSÃO; DIN 5262 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PERFIL PHILLIPS: PH1; MEDIDAS: Ø X COMP. (MM): 5.0X75; Ø X COMP. (POL.): 7/32"X3"	UNIDADES	6	R\$ 10,31	R\$ 61,86
136	CHUVEIRO NÃO ELÉTRICO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, COMPRIMENTO BRAÇO TAM .35 CM, BITOLA 1/2 POL.	UNIDADES	105	R\$ 9,16	R\$ 961,80
137	CLIP GRAMPO PARA CABO DE AÇO DE 1/2"	UNIDADES	50	R\$ 5,04	R\$ 252,00
138	COLA INSTANTANEA, TAM. 20 GR	UNIDADES	110	R\$ 9,40	R\$ 1.034,00
139	COLA PARA CANO PVC 75G	UNIDADES	210	R\$ 7,47	R\$ 1.568,70
140	COLA TIPO ADESIVO DE CONTATO, TAM. 870 ML.	UNIDADES	15	R\$ 80,93	R\$ 1.213,95
141	COLHER DE PEDREIRO 8", LÂMINA DE AÇO CARBONO TEMPERADO, CABO DE MADEIRA, HASTE CURVADA, APROX 112 X 327 X 104MM	UNIDADES	20	R\$ 30,39	R\$ 607,80
142	COMPENSADO RESINADO/LIXADO EM MADEIRA, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,10 M, ESPESSURA 12 MM,	UNIDADES	60	R\$ 145,54	R\$ 8.732,40
143	CONDUITE ELETRODUTO CORRUGADO DE 1.1/4"POL, ROLO COM 50 MTS	UNIDADES	25	R\$ 151,40	R\$ 3.785,00
144	CONDUITE ELETRODUTO CORRUGADO DE 1,5" POL, ROLO COM 50 MTS.	UNIDADES	25	R\$ 89,48	R\$ 2.237,00
145	CONDUITE ELETRODUTO CORRUGADO DE 1/2" POL.ROLO COM 50 MTS	UNIDADES	25	R\$ 66,95	R\$ 1.673,75
146	CONECTOR ELETRICO DE DERIVAÇÃO /PERFURANTE PRINCIPAL DE 10 À 95 MM ² E DERIVAÇÃO 1,5 10 MM ² .	UNIDADES	35	R\$ 10,83	R\$ 379,05



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

147	CONECTOR METALICO COM PARAFUSO PARA HASTE DE ATERRAMENTO.	UNIDADES	40	R\$ 5,56	R\$ 222,40
148	CONEXÃO TIPO UNIÃO, EM PVC, SOLDÁVEL EM PVC, TAM. 25 MM.	UNIDADES	320	R\$ 9,90	R\$ 3.168,00
149	CONJUNTO TOMADA COM ATERRAMENTO + INTERRUPTOR DE 01 TECLA, PARA ALVENARIA.	UNIDADES	120	R\$ 11,03	R\$ 1.323,60
150	CONTROLADOR DE VELOCIDADE ROTATIVA P/ VENTILAO DR OSCILANTE, 110V.	UNIDADES	30	R\$ 24,97	R\$ 749,10
151	CORANTE LIQUIDO PIGMENTO PARA TINTAS CORES DIVERSAS FRASCO COM 50ML	UNIDADES	75	R\$ 5,43	R\$ 407,25
152	CORREIA DE TRANSMISSÃO TIPO V LISA, MODELO A-70.	UNIDADES	25	R\$ 27,60	R\$ 690,00
153	CORREIA DE TRANSMISSÃO TIPO V LISA, MODELO A-76.	UNIDADES	25	R\$ 30,23	R\$ 755,75
154	CORREIA DE TRANSMISSAO TIPO V LISA, MODELO A-80.	UNIDADES	25	R\$ 32,49	R\$ 812,25
155	CURVA 180º, EM PVC, P/ ELETRODUTO 1/4"	UNIDADES	50	R\$ 22,61	R\$ 1.130,50
156	CURVA 90º, EM PVC, P/ ELETRODUTO 1"	UNIDADES	100	R\$ 3,63	R\$ 363,00
157	CURVA 90º, EM PVC, P/ ELETRODUTO 1,5"	UNIDADES	70	R\$ 4,27	R\$ 298,90
158	CURVA 90º, EM PVC, P/ ELETRODUTO 2"	UNIDADES	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
159	CURVA 90º, EM PVC, P/ ELETRODUTO 3/4"	UNIDADES	70	R\$ 3,03	R\$ 212,10
160	CURVA EM PVC SOLDAVEL TAM 20 MM/90º, PARA ÁGUA FRIA	UNIDADES	290	R\$ 3,32	R\$ 962,80
161	CURVA EM PVC SOLDAVEL TAM 25 MM/90º, PARA ÁGUA FRIA	UNIDADES	290	R\$ 5,15	R\$ 1.493,50
162	CURVA EM PVC SOLDAVEL TAM 32MM/90º, PARA ÁGUA FRIA	UNIDADES	260	R\$ 9,56	R\$ 2.485,60
163	CURVA EM PVC SOLDAVEL TAM 40MM/90º, PARA ÁGUA FRIA	UNIDADES	60	R\$ 17,75	R\$ 1.065,00
164	CURVA EM PVC SOLDAVEL TAM 50MM/90º, PARA ÁGUA FRIA	UNIDADES	60	R\$ 22,53	R\$ 1.351,80
165	CURVA EM PVC SOLDAVEL TAM 60MM/90º, PARA ÁGUA FRIA	UNIDADES	90	R\$ 48,75	R\$ 4.387,50
166	CURVA EM PVC SOLDAVEL TAM 85MM/90º, PARA ÁGUA FRIA	UNIDADES	20	R\$ 92,66	R\$ 1.853,20
167	DESEMPENADEIRA PLASTICA 17X30 BASE LISA - POSSUI A BASE TOTALMENTE LISA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS; MATERIAL PLÁSTICO SEM ESPUMA/LISA; LARGURA DA	UNIDADES	58	R\$ 28,60	R\$ 1.658,80



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	DESEMPENADEIRA: 170,0 MM; COMPRIMENTO DA DESEMPENADEIRA: 300,0 MM.				
168	DILUENTE PARA TINTA THINNER B52, COM 5 LITROS	UNIDADES	215	R\$ 105,60	R\$ 22.704,00
169	DILUENTE PARA TINTA THINNER F15, COM 900 ML	UNIDADES	270	R\$ 20,84	R\$ 5.626,80
170	DISCO CORTE, MATERIAL WÍDEA, 24 DENTES, DIÂMETRO 23 CM, DIÂMETRO FURO 25 MM, APLICAÇÃO CORTE DE MADEIRA	UNIDADES	30	R\$ 43,78	R\$ 1.313,40
171	DISCO DE CORTE 7 X1/16X7/8,POLEGADAS, REFORÇADO, 2 TELAS.	UNIDADES	230	R\$ 8,23	R\$ 1.892,90
172	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 14" SEGMENTADO 350 X 25,4MM, CORTE SECO	UNIDADES	50	R\$ 293,88	R\$ 14.694,00
173	DISCO DE CORTE DIAMANTADO TAM. 105MM X 20MM SEGMENTADO	UNIDADES	230	R\$ 38,19	R\$ 8.783,70
174	DISCO DE CORTE INOX 7"	UNIDADES	270	R\$ 9,48	R\$ 2.559,60
175	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 110MM X 20MM 24DENTES	UNIDADES	30	R\$ 31,59	R\$ 947,70
176	DISCO DE DESBASTE 4.1/2"X1/4	UNIDADES	50	R\$ 9,60	R\$ 480,00
177	DISCO FLAP 4.1/2"X1/4	UNIDADES	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
178	DISCO FLAP ZIRCONIO 7"	UNIDADES	50	R\$ 15,98	R\$ 799,00
179	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 15,AMP.	UNIDADES	80	R\$ 12,02	R\$ 961,60
180	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32 AMP	UNIDADES	200	R\$ 39,33	R\$ 7.866,00
181	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50 AMP.	UNIDADES	170	R\$ 44,77	R\$ 7.610,90
182	DISJUNTOR BIPOLAR, MODELO DIN 25 AMP	UNIDADES	170	R\$ 38,85	R\$ 6.604,50
183	DISJUNTOR BIPOLAR, MODELO NEMA DE 25AMP.	UNIDADES	70	R\$ 74,01	R\$ 5.180,70
184	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 100 A TRIPOLAR MODELO DIN / UNIC / NEMA.	UNIDADES	70	R\$ 197,88	R\$ 13.851,60
185	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO 125 A TRIPOLAR MODELO NEMA(PRETO)	UNIDADES	25	R\$ 233,45	R\$ 5.836,25
186	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DIN 50 AMP	UNIDADES	90	R\$ 63,50	R\$ 5.715,00
187	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 70 AMP., MODELO DIN / UNIC / NEMA.	UNIDADES	90	R\$ 79,98	R\$ 7.198,20
188	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR DE 125 AMP, PADRÃO DIN.	UNIDADES	55	R\$ 224,27	R\$ 12.334,85
189	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMP	UNIDADES	35	R\$ 71,92	R\$ 2.517,20



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

190	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP	UNIDADES	30	R\$ 77,25	R\$ 2.317,50
191	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 70 AMP	UNIDADES	80	R\$ 161,13	R\$ 12.890,40
192	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20 AMP	UNIDADES	170	R\$ 12,97	R\$ 2.204,90
193	DIVISÓRIA MODULADA TIPO NAVAL, COM ESTRURA EM AÇO, PADRÃO LISO, COR CINZA, TAM, 1.20X2.10MT.	UNIDADES	70	R\$ 160,19	R\$ 11.213,30
194	DOBRADIÇA PARA PORTÃO TIPO GONZO 1/2"	UNIDADES	70	R\$ 3,38	R\$ 236,60
195	DOBRADIÇA TIPO VAI E VEM, COM MOLAS, USO EM PORTA E JANELA, TAM 3' POLEG.	UNIDADES	60	R\$ 73,66	R\$ 4.419,60
196	DOBRADIÇA ZINCADA, APLICAÇÃO PORTA E JANELA, 1".	UNIDADES	80	R\$ 3,50	R\$ 280,00
197	DOBRADIÇA ZINCADA, APLICAÇÃO PORTA E JANELA, 2".	UNIDADES	80	R\$ 4,77	R\$ 381,60
198	DOBRADIÇA ZINCADA, APLICAÇÃO PORTA E JANELA, 3".	UNIDADES	80	R\$ 5,93	R\$ 474,40
199	DOBRADIÇA ZINCADA, APLICAÇÃO PORTA E JANELA, 4".	UNIDADES	80	R\$ 9,29	R\$ 743,20
200	DUCHA HIGIÊNICA MATERIAL: LIGA DE COBRE (LATÃO) POLIMERO OU ELASTOMERO 60CM	UNIDADES	80	R\$ 76,72	R\$ 6.137,60
201	DUCHA HIGIÊNICA PARA BANHEIRO, TAM. 1/2", MATERIAL ABS BRANCO, COM GATILHO	UNIDADES	75	R\$ 47,66	R\$ 3.574,50
202	ELETRODO 2,5MM 6013/SERRALHEIRO. CAIXA COM 1KG.	CAIXAS	20	R\$ 61,20	R\$ 1.224,00
203	ELETRODO E318 6013 2MM	QUILOGRAMAS	50	R\$ 64,66	R\$ 3.233,00
204	ELETRODO E7018 6013 2,5MM	QUILOGRAMAS	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
205	EMENDA PARA CALHA EM PVC, TAM 125MM	UNIDADES	70	R\$ 39,26	R\$ 2.748,20
206	ENGATE FLEXIVEL EM PVC,HIDRAULICO, TAM 50CM.BITOLA 1/2POL. PARA LAVATÓRIO DE BANHEIRO, TORNEIRA DE COZINHA OU FILTRO E OUTROS, USO EM AGUA FRIA.	UNIDADES	330	R\$ 10,55	R\$ 3.481,50
207	ENXADA LARGA 2.5 EM AÇO CARBONO COM CABO DE MADEIRA 145CM - A ENXADA É TEMPERADA EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. - FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. - RECEBE PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR	UNIDADES	80	R\$ 103,89	R\$ 8.311,20



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO.				
208	ENXADA, MATERIAL AÇO, LARGURA 30 CM, ALTURA 18 CM, PESO 1 KG, TIPO (ACHATADO), CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 150 CM.	UNIDADES	6	R\$ 69,70	R\$ 418,20
209	ENXADECO ESTREITO COM OLHO 38MM E CABO DE MADEIRA 130CM - ENXADÃO ESTREITO COM OLHO DE 38 MM E CABO DE MADEIRA 130 CM; DIMENSÕES 150.50 X 10.10 X 28.10 CENTÍMETROS; CONTA COM LÂMINA EM AÇO TEMPERADO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE PROTEGE CONTRA OXIDAÇÃO E GARANTE MAIS DURABILIDADE	UNIDADES	35	R\$ 34,92	R\$ 1.222,20
210	ESPAÇADOR E NIVELADOR PARA PISO CERAMICO TAM. 3MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTES	125	R\$ 15,57	R\$ 1.946,25
211	ESPATULA PARA PINTURA, AÇO APROX 100MM, 4" CABO DE MADEIRA - O PERFIL DA ESPÁTULA É FEITO DE AÇO E O CABO EM MADEIRA COM VERNIZ. A ESPÁTULA É PROJETADA PARA APLICAÇÃO E NIVELAÇÃO DE MASSA CORRIDA NA SUPERFÍCIE.	UNIDADES	10	R\$ 12,40	R\$ 124,00
212	ESPATULA PARA PINTURA, LARGURA 64MM, LAMINA DE AÇO CABO DE MADEIRA - O PERFIL DA ESPÁTULA É FEITO DE AÇO E O CABO EM MADEIRA COM VERNIZ. A ESPÁTULA É PROJETADA PARA APLICAÇÃO E NIVELAÇÃO DE MASSA CORRIDA NA SUPERFÍCIE.	UNIDADES	20	R\$ 13,85	R\$ 277,00
213	ESPELHEIRA PARA BANHEIRO DIMENSÃO 12,5 X 78 X 44. COR: CIMENTO	UNIDADES	6	R\$ 195,22	R\$ 1.171,32
214	ESPUDE DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADES	20	R\$ 3,63	R\$ 72,60
215	ESQUADRO PARA PEDREIRO, LÂMINA AÇO INOX, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO, CABO DE ALUMINIO 12", 300MM - PROJETADO PARA VERIFICAR ÂNGULOS RETOS EM PROCESSAMENTO E MONTAGEM DE PEÇAS. TEM SUPERFÍCIE ADONISADA E PERFIL DE ALUMÍNIO QUE DÁ SOLIDEZ A CONSTRUÇÃO.	UNIDADES	9	R\$ 23,08	R\$ 207,72
VALOR TOTAL DOS ITENS DE 11 AO 215					R\$ 693.394,14



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

VALOR GLOBAL

R\$ 1.618.316,84

A empresa licitante deverá elaborar proposta de preço conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3. Ressaltamos que a proposta de preço deverá se referir ao item objeto do Edital de Licitação, porém no quantitativo integral dos itens cotados, pois não serão aceitas propostas que contemplem quantitativos parciais.

2. DO BENEFÍCIO À ME E EPP

2.1. O presente Termo se submete integralmente ao disposto nos artigos da Lei Complementar 123/2006 e alterações, atendendo o direito de prioridade para a microempresa e empresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.2. Para os **itens de 1 a 5 (Cota Ampliada)** objeto deste Termo, poderão participar **qualquer empresa enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

2.3. Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os **itens de 6 a 10**, são **destinados à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, por tratar-se de cota reservada.**

2.4. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, os **itens de 11 a 215**, são destinados à **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, pois o valor total de cada item é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Importante salientar que o objeto deste termo de referência foi dividido em 03 (três), visando dar celeridade ao certame, pois eram 614 (seiscentos e quatorze) itens, e traria muita morosidade para a administração pública um certame com todo esse quantitativo.

3.2. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** A referida aquisição justifica-se pela necessidade da realização dos serviços de manutenção predial nas diversas unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena (SEMUSB), necessários para o bom andamento dos trabalhos visando a execução das atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho, mantendo o estado de uso ou de operação, e ainda manter o patrimônio da



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

prefeitura municipal de Barcarena, desta forma a garantir seu perfeito funcionamento entre estes sistemas, como as instalações prediais elétricas, hidráulicas e sanitárias, que devem ser inspecionadas periodicamente para garantir adequadas funcionalidade, segurança e conforto aos usuários e servidores, mantendo um adequado padrão operacional. Esses serviços de manutenções são eficaz para administração pública, na sua tarefa de zelar para o patrimônio público e manter as instalações funcionando adequadamente para atender as atividades afins, caracteriza-se este serviço como contínuo, cuja função é apoiar a realização das atividades essenciais ao atendimento ao público, e considerando que a SEMUSB, dispõe em seu quadro funcional um quantitativo de pessoal qualificado para execução dos serviços das atividades de manutenção preventiva e corretiva das Unidades de Saúde, gerando com isso economicidade nos custos e serviços executados com a devida qualidade e segurança, proporcionando conforto aos usuários, no que diz respeito a instalações físicas e equipamentos.

3.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: A presente solicitação de aquisição de materiais de construção, ferragens, ferramentas, equipamentos, proteção e segurança. Tem por finalidade suprir as demandas de materiais utilizados nas mais diversas áreas de trabalho realizados pela secretaria municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano SEMDUR, tais quais os mesmos são essenciais para o bom funcionamento dos serviços de pavimentação e recuperação de vias públicas, manutenções e construções de galerias de esgoto, construções, reparos e readequações de calçadas, manutenções de logradouros e prédios públicos. Que são realizados pelos próprios funcionários da SEMDUR, considerando que o presente objeto é essencial para a continuidade dos trabalhos inseridos no planejamento plurianual. Voltados a infraestrutura do município, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos os períodos do dia. A continuidade da manutenção e/ou conservação da estrutura pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer, contribuindo assim, para o desenvolvimento social e econômico da população, antes de solicitar a deflagração deste processo licitatório esta secretaria realizou um levantamento minucioso acerca dos itens e quantitativos.

3.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Considerando a grande quantidade de Unidades escolares que necessitam desses serviços em virtude de constantes desgastes, esses serviços são essenciais para administração pública há quaisquer tempos. Um imóvel é planejado e construído para atender seus usuários por muito tempo. Para que esta expectativa seja concretizada, torna-se primordial a prática constante da manutenção preventiva deste bem. Infelizmente, essa prática ainda não é muito difundida no Brasil, ou seja, quando se fala em imóveis, poucos são os usuários que realizam a manutenção preventiva tão adequadamente quanto o fazem para outros bens, como automóveis, equipamentos eletrônicos. A prática sistemática da manutenção preventiva em uma



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

edificação reduz os custos de ações corretivas que, embora às vezes imprescindíveis, geralmente representam gastos que poderiam ter sido evitados. É importante ressaltar, no entanto, que a manutenção preventiva de um imóvel não deve ser feita de maneira improvisada ou informal. Ela exige planejamento e deve ser entendida como um serviço técnico, executado por profissionais treinados adequadamente para tal. Do ponto de vista, a manutenção adequada – preventiva – em seu imóvel traz inúmeros benefícios, a manutenção preventiva vai acarretar em um aumento da vida útil da edificação, melhoria no desempenho de indivíduos que utilizam o edifício. Outro aspecto importante da manutenção preventiva é que, além de aumentar a vida útil do imóvel, ela evita a perda de garantia da edificação uma vez que, segundo o Código de Defesa do Consumidor, o uso inadequado do bem isenta o construtor da responsabilidade sobre o defeito ou a anomalia que porventura vierem a acontecer.

3.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: A solicitação justifica-se, considerando a necessidade da realização de pequenas reformas e manutenções preventivas e corretivas dos prédios vinculados à Secretaria (Centros de Referência de Assistência Social, espaços de acolhimento, conselhos tutelares, conselhos de direito, projetos sociais), para garantia do pleno funcionamento das unidades em seus serviços essenciais e atendimento à população em espaço adequado e humanizado.

4. DA MODALIDADE

4.1. Para a aquisição do objeto deste Termo, recomendo que seja empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO, SRP, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e outras normas aplicáveis à espécie.

5. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

5.1.1. Considerando ainda que o quantitativo de uso e de consumo dos materiais varia de acordo com a demanda de uso apresentada pelas unidades que compõem as Secretarias Municipais, deste modo, os quantitativos não podem ser previstos de forma exata e segura, sendo estes estimados pelas demandas de utilização anterior, razão



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

pela qual o registro de preços é o instrumento mais indicado para realização do certame.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Será vencedora a licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

7.1. Os bens objeto da presente solicitação de aquisição, são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho, utilização e qualidade encontram-se objetivamente definidos no item 1. DO OBJETO, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e declaração de que não emprega menor, nos termos dispostos no Edital de Licitação.

9. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os materiais deverão ser entregues no endereço que consta na Ordem de Compras emitida pela Secretarias Municipais de Barcarena, em documento padronizado.

9.2. **Secretaria Municipal de Saúde:** Os produtos deverão ser entregues no Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Travessa da Matriz, nº 1301, esquina com a Rua 3 de dezembro, Bairro Centro, Barcarena – PA, nos dias de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 a 16h00, em dias úteis;

9.3. **Secretaria Municipal de Administração e Tesouro:** Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Barcarena, localizada na Avenida Cronge da Silveira, nº 438, Bairro: Centro, Barcarena/PA, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 16h00, em dias úteis

9.4. **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Os produtos deverão ser entregues no prédio da Secretaria, localizado na Rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, Bairro: Nazaré, Barcarena/PA, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 16h00, em dias úteis.



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.4.1. Os materiais permanentes deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Barcarena, localizado na Rua São Francisco, nº 1430, Bairro Betânia, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 14h00, em dias úteis, para fins de registro oficial do patrimônio público, através de tombamento.

9.5. **Secretaria Municipal de Educação:** Os produtos deverão ser entregues no setor de compras da SEMED, localizado na Travessa A Oliveira Pantoja nº 06 Qd. 365 – LT 005 – Vila dos Cabanos, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 17h00, em dias úteis.

9.6. A entrega dos materiais deverá ser realizada em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da formalização do pedido através de Ordem de Compras emitida pelas Secretarias Municipais de Barcarena, em documento padronizado.

9.7. Todos os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da entrega.

9.7.1. Se após o recebimento provisório constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, as suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante.

9.7.2. Materiais que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos em sua totalidade, no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação da Contratante à Contratada, sem qualquer ônus para as Secretarias Municipais de Barcarena.

9.8. É obrigatória, ainda, a comunicação formal à Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, caso ocorra qualquer intercorrência que resulte e impossibilite de entregar o objeto contratado, bem como mudanças de trajetos, horários e outros, o que deverá ser devidamente justificado.

9.9. REQUISITOS PARA A ENTREGA DOS PRODUTOS:

9.9.1. Os materiais deverão apresentar as características constantes (especificação/descrição) conforme previstos neste Termo de Referência;

9.9.2. Os materiais deverão possuir descrição técnica, em conformidade com a legislação em vigor;

9.9.3. Os materiais devem ser acondicionados em embalagem própria, conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade, rotulado, de acordo com a legislação em vigor, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo;

9.9.4. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, 100% novos, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.9.5. As embalagens dos materiais deverão ser originais de fábrica e lacradas, contendo a identificação do material, marca do fabricante, data de fabricação, nº do lote, prazo de validade, quando for o caso;

9.10. Não serão aceitos materiais que estiverem em desacordo com o pactuado ou entregues em quantitativo ou qualidade inferior ao solicitado na Ordem de Compra.

9.11. Os materiais deverão ser entregues por empresa especializada no ramo do objeto, devidamente regulamentada e autorizada pela órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade.

9.12. A contratada deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega do objeto.

10. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. O órgão gerenciador do processo, será a **Secretaria Municipal Saúde**, representada pela sua Secretária, Sra. Eugênia Janis Chagas Teles.

10.2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

10.2.1. **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada por sua Secretária, Sra. Francinea Teixeira Dias;

10.2.2. **Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**, representada por seu Secretário, Sr. Sabmael da Silva Carvalho.

10.2.3. **Secretaria Municipal de Educação**, representada por sua Secretária, Sra. Ivana Ramos do Nascimento

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e termos de sua proposta.

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega e vigência contratual, fixando prazo máximo para a sua correção.

11.4. Receber os materiais e dar a aceitação no caso de os mesmos atenderem as especificações deste Termo de Referência e Contrato.

11.5. Pagar a fatura da Contratada no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e cláusula contratual.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.6. Para a entrega dos materiais, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo de Referência e anexos, e da Proposta de Preços e do Contratado.

11.7. Fiscalizar o bom andamento da entrega pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A empresa beneficiária do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação.

12.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, no ato da assinatura do contrato, informando os dados de contato do mesmo.

12.3. Fornecer os materiais nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos e contrato assinado.

12.4. Fornecer a Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias, informações e quaisquer esclarecimentos necessários, durante toda a vigência contratual.

12.5. Fornecer os materiais da marca e modelo ofertados na sua proposta.

12.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada dos materiais por outros de qualidade igual ou superior.

12.7. Cumprir o prazo de entrega, substituição e demais condições contratuais.

12.8. Aceitar a fiscalização da Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias Municipais.

12.9. Substituir os materiais que não atenderem as especificações, no prazo estipulado neste Termo de Referência e Contrato.

12.10. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

12.11. A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações constantes da proposta e do termo de referência e seus anexos e contrato.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.12. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

12.13. Responder unicamente civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratante, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

12.14. Assumir unicamente a responsabilidade por prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias Municipais por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado, no ato da contratação, representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o representante da Administração Pública anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.2. Imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DO PAGAMENTO

16.1. Pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração Pública deve proceder nos termos da cláusula 16.4 deste Termo de Referência.

16.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.1.1. Poderá ainda o contrato ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as condições estabelecidas nos artigos 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:

18.1.1. Trata-se de compra de materiais de consumo, conforme itens citados no item 1.2 deste Termo de Referência. Não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega dos materiais.

19. DO REAJUSTE

19.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

19.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

19.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

19.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

20.1.2. Apresentar documentação falsa;

20.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.5. Não mantiver a proposta;

20.1.6. Cometer fraude fiscal;

20.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Barcarena, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.



BARCARENA
PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

20.5. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.5.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

20.5.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.6.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20.9. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato.

21. OUTRAS INFORMAÇÕES

21.1. As Secretarias Municipais e Prefeitura de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

21.2. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) Pregoeiro(a) porventura julgar necessário.

21.3. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

21.4. É facultado ao (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Termo de Referência e seus anexos.

21.5. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

21.7. Fica vedada à contratada a subcontratação total do objeto deste Termo de Referência, assim como a parcial acima do limite permitido pela Administração.

21.8. Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

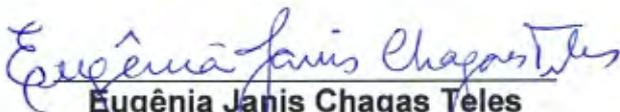
Barcarena - Pará, 04 de agosto de 2022.

Elaborado por:

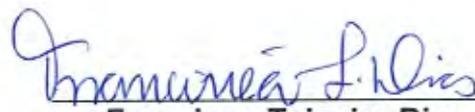


Elaine de Castro Araújo
Planejamento de Contratação
Matrícula nº 14802-4/1

Aprovado por:



Eugênia Janis Chagas Teles
Secretária Executiva Municipal de
Saúde
Decreto nº 0014/2021 – GPMB

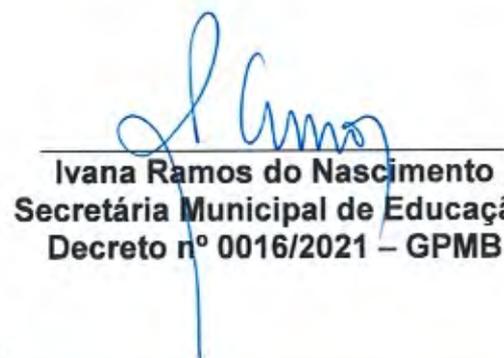


Francinea Teixeira Dias
Secretária Municipal de Assistência
Social
Decreto nº 0015/2021 – GPMB

Decreto nº 0014/2021 – GPMB



Sabmael da Silva Carvalho
Secretário Municipal de
Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021 – GPMB



Ivana Ramos do Nascimento
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0016/2021 – GPMB